



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

AO PROJETO DE LEI N. 15.730/2020.

Autor: Vereador Rafael Roza.

TEOR DA EMENDA:

A súmula e o art. 1.º do Projeto de Lei n. 15.730/2020 passam a vigorar com a redação abaixo:

"Dispõe sobre a resolução da concessão de direito real de uso prevista na Lei n. 10.148/2015 com a consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Município de Maringá autorizado a resolver a concessão de direito real de uso prevista na Lei Municipal n. 10.148, de 18 de dezembro de 2015, com a consequente reversão do imóvel ao Patrimônio Público Municipal, nos termos do Decreto-Lei n. 271/1967 e da escritura pública.

Parágrafo único. O Município deverá notificar a entidade, com a informação de que o prazo de início das obras foi descumprido, para caracterização da resolução da concessão."

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 09 de março de 2021.

RAFAEL ROZA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Diego Roza Camacho, Vereador**, em 10/03/2021, às 14:40, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0208391** e o código CRC **2BAA1685**.